



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 058/2022 DO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação ao patrimônio do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a receber em doação da COHAPAR os seguintes imóveis:

- a) Quadra 02: matrículas nº 14.752 à matrícula 14.758 – lotes 01 a 07.
- b) Quadra 03: matrículas nº 14.775 à matrícula 14.785 – lotes 01 a 11.
- c) Quadra 04: matrículas nº 14.789 à matrícula 14.795 – lotes 01 a 07.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel recebido descrito no artigo 1º desta Lei, serão encargos da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 058/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação o presente projeto de lei nº 058/2022, cujo conteúdo versa sobre a autorizar o executivo municipal a receber imóvel em doação ao patrimônio do Município de Manfrinópolis da COHAPAR.

Trata-se de bens que anteriormente foram doados á COHAPAR pela lei nº 0653, que tinha por objetivo implantar empreendimento habitacional em terrenos no Município.

Como a finalidade pública não foi atingida e os imóveis não foram utilizados pela COHAPAR para implantar empreendimento habitacional, os imóveis devem ter sua titularidade revertida para o Município de Manfrinópolis/PR.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 307/2022

Manfrinópolis/PR, em 26 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Vimos respeitosamente por meio deste saudar Vossa Senhoria e encaminhar para análise e deliberação desta egrégia casa de leis, o seguinte Projeto de Lei:

- **PROJETO DE LEI Nº. 058/2022:** Autoriza o executivo municipal a receber imóvel em doação ao patrimônio do Município de Manfrinópolis e dá outras providencias.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

MANFRINÓPOLIS – PR